



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 001/2011, DE 12 DE JANEIRO DE 2011.

Projeto de Lei nº 001/2011 – Poder Legislativo – Mesa Diretora)

“MODIFICA O ART. 9º, O § 1º DO ART. 9º E O ART. 13 DA LEI MUNICIPAL Nº. 545, DE 20 DE JULHO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE FAZ SABER que o Plenário aprovou, no dia 11 de janeiro de 2011, a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam modificados o art. 9º, o § 1º do art. 9º e o art. 13, da Lei Municipal Nº.545, de 20 de julho de 2010, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 9º. Os cargos em comissão, assim entendidos aqueles declarados como de livre nomeação e exoneração, denominam-se “Direção e Assessoramento Superior – DAS”, e são escalonados em 09 (nove) níveis, com vencimento próprio, na forma do Anexo I, da presente Lei.

§ 1º. Os ocupantes dos cargos de Auxiliar Parlamentar, Assessor Parlamentar, Chefe de Gabinete, Auxiliar Legislativo e Assessor de Gabinete só serão nomeados e/ou exonerados pelo Presidente da Mesa Diretora, mediante prévia indicação do respectivo Parlamentar, sendo consideradas nulas de pleno direito as nomeações e exonerações que inobservarem essa condição, salvo se a exoneração for a pedido do servidor ou em decorrência de apenamento em processo administrativo disciplinar em que se assegure ampla defesa.

Art. 13. Os Servidores do Poder Legislativo serão regidos, no que não conflitar com a presente Lei, pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cruzeiro do Sul, estando sujeitos, pois, a todos os benefícios, vantagens, deveres e obrigações ali instituídos, desde que não conflitantes com a presente Lei.”

Av. Cel. Mâncio Lima, 343 – Centro – C.N.P.J. 04.060.257/0001-90 – CEP: 69.980-000
Fonc: (0**68) 3322-2372 – Fax (0**68) 3322-2454 – Cruzeiro do Sul - Acre



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Vereador Luiz Maciel da Costa”, em 12 de janeiro de 2011.


Câmara Mun. de C. do Sul-AC
Raimundo Celso Lima Verde
Presidente


Câmara Mun. de C. do Sul-AC
Romário Tavares D'Ávila
1º Secretário



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ANEXO I

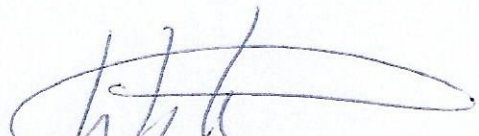
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

QUADRO I

CARGOS EM COMISSÃO			
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	RETRIBUIÇÃO
Chefe da Seção de Serviços Gerais	01	DAS - 1	750,00
Auxiliar Parlamentar	10	DAS - 2	970,00
Coordenador de Aquisições, Almoxarifado e Patrimônio	01	DAS - 3	1.050,00
Coordenador de Protocolo	01	DAS - 3	1.050,00
Coordenador de Arquivo Geral	01	DAS - 3	1.050,00
Coordenador de Cadastro, Controle, Acompanhamento e Publicação de Atos Legislativos	01	DAS - 3	1.050,00
Coordenador de Pessoal	01	DAS - 3	1.050,00
Chefe de Gabinete	10	DAS - 4	1.306,00
Auxiliar Legislativo	10	DAS - 5	1.400,00
Assessor Parlamentar	10	DAS - 6	1.431,00
Assessor de Gabinete	10	DAS - 7	1.900,00
Diretor de Administração	01	DAS - 8	2.900,00
Diretor de Assuntos Jurídicos	01	DAS - 9	3.377,50

QUADRO II

FUNÇÕES DE CONFIANÇA			
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	RETRIBUIÇÃO
Chefe do Setor de Expedientes	01	FG - 1	1.050,00
Chefe do Setor de Folha de Pagamento	01	FG - 1	1.050,00
Chefe do Setor de Finanças	01	FG - 2	1.450,00


Câmara Mun. de C. do Sul-AC
Raimundo Celso Lima Verde
Presidente


Câmara Mun. de C. do Sul-AC
Rosário Tavares D'Avila
1º Secretário

Av. Cel. Mâncio Lima, 343 - Centro - C.N.P.J. 04.060.257/0001-90 - CEP: 69.980-000
Fone: (0**68) 3322-2372 - Fax (0**68) 3322-2454 - Cruzeiro do Sul - Acre